PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 55/2022.

EMENTA: Altera o Anexo I da Lei nº 3.812, de 4 de abril de 2012, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pato Branco, ampliando o número de vagas dos cargos efetivos de Engenheiro Civil e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal

RELATOR: Vereador Joecir Bernardi.

I – RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal, visa alterar a Lei nº 3.812, de 4 de abril de 2012, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pato Branco, ampliando de 06 (seis) para 08 (oito) o número de vagas de cargos efetivos de Engenheiro Civil no Município.

De acordo com a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras (Memorando anexo), a equipe atual não tem capacidade para atender a demanda do Município, considerando que o trabalho dos engenheiros não se resume apenas à realização de projetos para novas obras, mas também de constante acompanhamento das obras já existentes no Município, bem como aprovação de projetos e vistorias de novos loteamentos e prestações periódicas de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.

II – ANÁLISE

Após o recebimento do Projeto pela comissão de Orçamento e Finanças iniciaram-se as análises.

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal, visa alterar a Lei nº 3.812, de 4 de abril de 2012, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pato Branco, ampliando de

06 (seis) para 08 (oito) o número de vagas de cargos efetivos de Engenheiro Civil no Município.

De acordo com a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras (Memorando anexo), a equipe atual não tem capacidade para atender a demanda do Município, considerando que o trabalho dos engenheiros não se resume apenas à realização de projetos para novas obras, mas também de constante acompanhamento das obras já existentes no Município, bem como aprovação de projetos e vistorias de novos loteamentos e prestações periódicas de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.

Atualmente, o Município conta com 04 (quatro) Engenheiros Civis para acompanhar 25 (vinte e cinco) obras em fase de elaboração de documentos para o processo licitatório e em fase de execução, com a possibilidade ainda de início de mais 15 (quinze) obras até o final do ano. Assim, de acordo com a Secretaria, para atender a demanda atual do Município, faz-se necessária a contratação de mais 04 (quatro) Engenheiros Civis.

Considerando que, de acordo com a Lei nº 3.812, de 2012, existem 06 (seis) vagas para cargo efetivo de Engenheiro Civil e que, destas, apenas 04 (quatro) vagas estão ocupadas, faz-se necessária a ampliação na referida Lei de 06 (seis) para 08 (oito) vagas, para que seja possível a contratação de mais 04 (quatro) engenheiros por meio de concurso público.

Considerando que a presente proposição caracteriza aumento de despesas, em atendimento ao disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e ao contido nos arts. 3º, li e 5º da Lei Municipal nº 5. 787, de 2 de julho de 2021, encontra-se anexado ao projeto o Impacto Financeiro e a Declaração da Disponibilidade Financeira e Orçamentária.

III – VOTO DO RELATOR

Após análise do **Projeto de Lei nº 55/2022**, levando em consideração que esta Comissão deve emitir Parecer em matérias de cunho orçamentário, conforme Art. 63 do Regimento Interno, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o **VOTO** desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 26 de maio de 2022.

JOECIR BERNARDI:71839445904
VEREADOR - PSD
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb26/05/2022 16:44:42 -03:00

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de maio de 2022, analisaram a matéria na sua íntegra, inclusive os documentos referentes, acompanham o **VOTO DO RELATOR** ao **Projeto de Lei nº 55/2022.**

Sala das Comissões, 26 de maio de 2022.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
VEREADORA - PP
Assinado digitalmente
ACT-Safeweb27/05/2022 12:51:48 -03:00

DIRCEU LUIZ BOARETTO
VEREADOR - PODEMOS
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb26/05/2022 16:29:49 -03:00